



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG



ANÁLISE TÉCNICA – ASSESSORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Projeto de Lei 56/2022 – Concede subvenções, contribuições e outras providências.

Assunto: Resposta do Poder Executivo ao apontamento contido no Parecer Técnico da Assessoria Financeira e Contábil do Projeto de Lei 56/2022, à folha 05.

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Município de Bom Despacho a repassar, sob a forma de contribuições, recursos ao Cristalino Esporte Clube (R\$ 200.000,00), Esporte Clube Recreativo (R\$ 50.000,00) e Associação Casa da Verdade (R\$ 80.000,00).

Foi informado pelo poder executivo, através do Ofício 0341/2022/GPBCN, que a dotação orçamentária para a execução da despesa com o repasse à Associação Casa da Verdade está indicada no Projeto de Lei 58/2022 e que existe previsão orçamentária na Secretaria de Esportes e Lazer para o repasse pretendido ao Cristalino Esporte Clube e Esporte Clube Recreativo.

CONCLUSÃO

Diante da declaração constante no Ofício 0341/2022/GPBCN do poder executivo, o projeto de Lei 56/2022, de acordo com a análise contábil – financeira, poderá prosseguir e ser apreciado.

Bom Despacho, 13 de julho de 2022.

Tânia Aparecida Pereira

Assessora Financeira e Contábil